



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, POR MEIO DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENGENHARIA E /OU ARQUITETURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA ACS CONSTRUÇÕES LTDA

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **ACS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.162.729/0001-34, com sede na Rua Doutor José Peroba, n. 349, Empresarial Costa Azul, Sala 101, Stiep, Salvador/BA, CEP: 41.770-235, telefone n.º (71) 3342-1818, e-mail: acsarqcon@gmail.com, doravante denominada **contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Neuton Luiz Moraes Bacelar**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 035/2022**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consoante Processos SEI 0005439-35.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de acrescer (02) dois postos de trabalho, sendo 1 (um) posto de arquiteto e 1 (um) posto de engenheiro eletricista, ao Contrato n.º **035/2022**, a partir de 7 de julho de 2023.
2. O presente acréscimo perfaz o montante de **R\$ 252.890,03** (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e três centavos), o que representa **19,77%** (dezenove inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) - CONSIDERANDO 5 MESES E 2 DIAS
POSTOS DE TRABALHO	2	24.966,85	49.933,70	252.890,03

3. A partir da efetivação do acréscimo, o contrato terá o **valor mensal de R\$ 224.701,65** (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos)

ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
POSTOS DE TRABALHO	9	24.966,85	224.701,65

4. O **valor total estimado** do contrato passa a ser **R\$ 1.526.752,04** (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão cobertas, no presente exercício, pela Nota de Empenho nº 2023NE000623, complementada em 27 de junho de 2023, à conta do elemento 3.3.3.90.37.01 – “Locação de Mão de Obra – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUARTA

1. 1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira

Neuton Luiz Morais Bacelar



Documento assinado eletronicamente por **Neuton Luiz Moraes Bacelar, Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 06/07/2023, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2411004** e o código CRC **692B1693**.

0005439-35.2022.6.05.8000

2411004v3